PROJETO DE LEI N.º 3.576/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de retorno seguro de cães trazidos por peregrinos de outros municípios que passarem pela cidade de Ouro Fino e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todo peregrino que ingressar no município de Ouro Fino acompanhado de cão oriundo de outro município deverá garantir o retorno seguro do animal ao seu local de origem, utilizando meios adequados de contenção, como coleira, guia ou corda.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - *Peregrino*: toda pessoa que realiza jornada a pé, por tração animal ou utilizando qualquer tipo de veículo, com fins religiosos, culturais, turísticos ou similares;

II - *Cão*: qualquer animal da espécie *Canis lupus familiaris*.

Art. 3º Durante sua permanência no município, o peregrino deverá manter o cão sob controle e devidamente contido, garantindo a segurança de terceiros e do próprio animal.

Art. 4º Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no tocante ao descumprimento das normas contidas e aplicação de sanções.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 01 de julho de 2025.

Vânia Aparecida Vieira Couto

Vereadora (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

O município de Ouro Fino, conhecido por ser rota de diversos peregrinos, tem observado um aumento no número de cães abandonados por visitantes que, ao final de suas jornadas, não providenciam o retorno seguro dos animais. Tal prática resulta em sérios problemas de saúde pública, segurança e bem-estar animal, sobrecarregando os serviços municipais e as organizações de proteção animal.

Este Projeto de Lei visa estabelecer diretrizes claras para garantir que os cães trazidos por peregrinos retornem com segurança aos seus locais de origem, evitando o abandono e promovendo a responsabilidade dos tutores temporários. A inclusão de diversos agentes na fiscalização, incluindo protetores independentes e ONGs, reforça o compromisso coletivo com a causa animal e amplia a eficácia das medidas propostas.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que representa um avanço significativo na proteção dos animais e na promoção de uma convivência harmoniosa entre visitantes e a comunidade local.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 01 de julho de 2025.

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)